



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde de Pacatuba/SE, por meio do Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Pregão na forma Eletrônico, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável, Lei Complementar nº 123/2006 e redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, com alterações posteriores dos diplomas legais pertinentes, Decreto Municipal nº 2.115/2023, IN nº 73/2022, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

Data Início de Acolhimento das Propostas: 28/09/2026 às 9h.

Data Limite de Acolhimento das Propostas: 09/10/2026 às 8h59min.

Abertura da Sessão: 09/10/2026 às 9h.

Local: No site do licitanet: www.licitanet.com.br

1. OBJETO:

1.1. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos especializados, materiais terapêuticos, materiais pedagógicos, brinquedos educativos, mobiliários e demais insumos, destinados ao aparelhamento e à estruturação da Equipe Multiprofissional – e-MULT, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pacatuba/SE, visando atender às necessidades dos serviços de promoção, prevenção, reabilitação e assistência à saúde desenvolvidos no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. CREDENCIAMENTO:

2.1. Para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o licitante deverá estar credenciado no sistema "**PREGÃO ELETRÔNICO**" através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

2.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste **Pregão Eletrônico** os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciadas na Plataforma de Pregão (www.licitanet.com.br).

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, visto que a finalidade do consórcio público é a união



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

de pessoas jurídicas com vistas a satisfação do interesse coletivo, o que não se aplica nos autos por se tratar de serviços comuns e de livre concorrência de mercado, com o objetivo de lucro pelo particular;

3.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11 A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Na presente licitação a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.15. DAS DECLARAÇÕES OBRIGAGÓRIAS

4.16. Na fase de habilitação, deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

4.16.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.16.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.16.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total de cada item;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **TERMO DE REFERÊNCIA**: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. No horário estabelecido neste Edital, A Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 7.1 do edital;

6.2. A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO"** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**;

6.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

6.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;

6.6. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico no site <https://licitanet.com.br/>, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 6.10. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.12. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.13. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,01.**
- 6.14. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 6.16. O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.16.1. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.16.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.16.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.16.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.16.5. **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.17. Após o término dos prazos estabelecidos no subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a **10**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.**

6.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no **art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021**, nesta ordem:

6.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.2.2. empresas brasileiras;

6.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.25.5. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.6. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.26. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. **(IN nº 3/2018, art. 29, §1º).**

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. **(IN nº 3/2018, art. 29, §2º).**

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.**

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Em razão do objeto deste certame, poderá ser promovido diligência para comprovação de exequibilidade de propostas quando esta apresentar um desconto igual ou superior a 30% (trinta por cento) do valor orçado/estimado pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 448, de 13 de agosto de 2025.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis, superfaturados ou acima dos valores unitários de referência.

7.8.1 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pela pregoeira, sob pena de não aceitação da proposta.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.8.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.11. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, abaixo definidas, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada pelo Cartório Competente ou por Servidor da Administração a vistas dos originais.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

8.10. A verificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

9. DA ANÁLISE

9.1. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.2. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.4. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.10. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10. DOS RECURSOS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Endereço constante neste Edital.

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.1.3. Nos casos de necessidade de verificação dos documentos de habilitação de forma minuciosa, conforme subitem 9.11

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de acompanhamento e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

14. DO PAGAMENTO

14.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos para pagamentos dos serviços a serem contratados, correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária indicada na ordem de serviço.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 16.2.1. advertência;
- 16.2.2. multa;
- 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de **15%** do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.pacatuba.se.gov.br>.

22.11 As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.pacatuba.se.gov.br>;

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.13 ANEXO I - Termo de Referência

22.14 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

23 DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pacatuba, para dirimir questões oriundas desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacatuba/SE, 25 de setembro de 2026.

AYDA DANIELLE SANTOS FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Objeto da Contratação

Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos especializados, materiais terapêuticos, materiais pedagógicos, brinquedos educativos, mobiliários e demais insumos, destinados ao aparelhamento e à estruturação da Equipe Multiprofissional – e-MULT, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pacatuba/SE, visando atender às necessidades dos serviços de promoção, prevenção, reabilitação e assistência à saúde desenvolvidos no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2 Natureza do Objeto

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, os bens objeto desta contratação são classificados como **bens comuns**, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo seu julgamento por critérios objetivos.

1.3 Sistema de Contratação

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a aquisição ocorrerá conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, proporcionando maior eficiência, racionalização das aquisições e otimização dos recursos públicos.

1.4 Regime de Fornecimento

O fornecimento será **parcelado e sob demanda**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades administrativas, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

1.5 Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, com adjudicação individualizada, observadas as especificações, requisitos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será parcelada por item, considerando que os bens possuem natureza e características distintas e são passíveis de fornecimento independente, não havendo necessidade técnica de que sejam adjudicados conjuntamente a um mesmo fornecedor.

O parcelamento por item mostra-se técnica e economicamente adequado, por possibilitar a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos do objeto, ampliar a competitividade e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o princípio do parcelamento aplicável às compras, previsto no art. 40, inciso



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

V, alínea “b”, e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA JUSTIFICATIVA

2.1 Fundamentação da necessidade

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de estruturar e aparelhar a **Equipe Multiprofissional – e-MULT** da Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba/SE, mediante a aquisição de materiais permanentes, equipamentos especializados, materiais terapêuticos, materiais pedagógicos, brinquedos educativos, mobiliários e demais insumos indispensáveis à execução das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

A aquisição visa suprir a insuficiência de equipamentos e materiais identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimentos domiciliares e em ações coletivas voltadas à população, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Vinculação ao Estudo Técnico Preliminar

A contratação está integralmente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela equipe de planejamento, documento que identificou a necessidade administrativa, avaliou as soluções disponíveis no mercado, definiu a alternativa mais vantajosa, justificou os quantitativos estimados, analisou o parcelamento do objeto e concluiu pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preços

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à presente contratação em razão da necessidade de aquisições parceladas, a serem realizadas conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de vigência da Ata, não sendo necessária a aquisição integral e imediata dos bens estimados.

A adoção do SRP permitirá que a Administração realize as contratações de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, proporcionando maior flexibilidade no atendimento das demandas da Equipe Multiprofissional – e-MULT e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

O registro de preços não implica obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, constituindo instrumento destinado a possibilitar futuras contratações conforme a necessidade administrativa, observadas as condições estabelecidas no procedimento licitatório e na regulamentação aplicável.

A utilização do Sistema de Registro de Preços observará os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e as disposições pertinentes do Decreto Municipal nº 2.115/2023.

2.4 Interesse Público

A contratação atende ao interesse público primário ao proporcionar melhores condições para a prestação dos serviços públicos de saúde, fortalecendo a Atenção Primária, ampliando a capacidade operacional da Equipe Multiprofissional – e-MULT e contribuindo para a melhoria da qualidade dos atendimentos oferecidos à população do Município de Pacatuba/SE.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3. DESCRIÇÃO DE SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos especializados, materiais terapêuticos, materiais pedagógicos, brinquedos educativos, mobiliários e demais insumos, destinados à estruturação e ao fortalecimento da Equipe Multiprofissional – e-MULT da Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba/SE, visando garantir condições adequadas para a execução das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde no âmbito da Atenção Primária.

A solução foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar, que concluiu ser a aquisição dos bens a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por possibilitar a incorporação dos equipamentos ao patrimônio público, assegurar sua disponibilidade permanente e proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços de saúde. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observando as necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Os bens deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo submetidos ao recebimento provisório e definitivo, com verificação de conformidade, qualidade, funcionamento e atendimento às exigências contratuais.

A solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo aquisição, fornecimento, recebimento, utilização, manutenção durante o período de garantia, controle patrimonial e destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil dos equipamentos, observando os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

Com a implementação da contratação, espera-se fortalecer a estrutura da Equipe Multiprofissional – e-MULT, ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, melhorar a qualidade e a resolutividade dos atendimentos, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais e assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Gerais

A contratação destina-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos especializados, materiais terapêuticos, materiais pedagógicos, brinquedos educativos, mobiliários e demais insumos destinados à estruturação da Equipe Multiprofissional – e-MULT da Secretaria Municipal de Saúde.

Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos profissionais da Atenção Primária à Saúde.

4.2 Requisitos Técnicos mínimos

Todos os materiais e equipamentos deverão:

- Ser novos e de primeiro uso;
- Estar em linha normal de fabricação;
- Possuir padrão de qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis;
- Apresentar elevada durabilidade;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- Possuir acabamento adequado ao uso contínuo;
- Ser entregues completos, contendo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento;
- Possuir manual em língua portuguesa, quando aplicável.

4.3 Requisitos de Qualidade

Os produtos deverão apresentar desempenho compatível com sua finalidade, sendo vedado o fornecimento de:

- Produtos reconicionados;
- Produtos usados;
- Equipamentos remanufaturados;
- Equipamentos com componentes reutilizados;
- Materiais fora de linha de fabricação.

4.4 Requisitos da Garantia

Os equipamentos permanentes deverão possuir garantia mínima legal do fabricante.

Quando houver garantia contratual superior à garantia legal, prevalecerá a condição mais vantajosa para a Administração.

4.5 Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que possível deverão ser observados:

- Produtos de maior vida útil;
- Materiais recicláveis;
- Embalagens recicláveis;
- Descarte ambientalmente adequado;
- Observância da política nacional de resíduos sólidos.

4.6 Requisitos da Contratada

A futura contratada deverá:

- Possuir atividade compatível com o objeto;
- Manter todas as condições de habilitação durante toda a execução contratual;
- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos;
- Substituir produtos defeituosos sem qualquer ônus para a administração.

5. DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QT	VLR UNT	VLR TOTAL
1.	Anel tonificador arco pilates yoga flexível ideal para praticar pilates e yoga, sendo um excelente complemento para fortalecer a musculatura e melhorar o tônus muscular, pode trabalhar seus membros superiores e inferiores, como braços, pernas, coxas e abdômen,	Und	05	53,78	268,90



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	possibilitando vários exercícios. É leve e prático, pode ser utilizado por iniciantes ou profissionais. Especificações técnicas do anel pilates tonificador arco flexível: material: estrutura: fibra de vidro revestido de polietileno e eva; pegador: polietileno revestido de eva; dimensões do anel: diâmetro: 38 cm; dimensões do pegador: largura: 14 cm, altura: 5,5 cm, profundidade: 4,5 cm; possui 2 pegadores de alta resistência.				
2.	Caneleira 1/2kg.caneleira, tipo peso de areia, características adicionais revestida em náilon com velcro, peso 0,50 kg, uso fisioterapia	Par	05	43,54	217,70
3.	Caneleira 1kg caneleira, material: borracha, tipo: simples, tamanho, cor: azul, características adicionais: regulável, peso:1 kg, uso: ginástica	Par	05	46,49	232,45
4.	Caneleira 2kg caneleira, material: borracha eva, tipo: simples, tamanho: m, cor: azul, características adicionais: regulável, peso:2 kg.	Par	05	47,52	237,60
5.	Caneleira 3kg caneleira, material: borracha, tipo: simples, tamanho: m, cor: azul, características adicionais: regulável, peso:3 kg, uso: ginástica	Par	05	57,46	287,30
6.	Caixa de som amplificada – com alto falante de 15 polegadas, com 02 vias ativas, aplicação p.a. monitor e fly; driver titânio, visor digital com controle remoto, amplificador digital; entradas usb e cartão sd, bluetooth, microfone p10, linha xlr e rca; saídas: linhas xlr, saída para caixa de som passiva speaker; potência mínima de (330w 4 ohms / 200w 8 ohms); tipo de alimentação: bivolt automático ou sistema de 82 chave 110/220v.	Und	01	909,58	909,58
7.	Microfone sem fio duplo Multilaser pulse profissional sp801 (preto) sinaluhf (ultra high Frequency) Alcance de frequência652.55 - 657.35 mhz Modulação fm Resposta de frequência40 hz - 15 khz Faixa dinâmica de áudio100 db Saída de áudio0 - 300 mv Voltagem receptor3.7v - 4.2v (bateria recarregável de lítio). Tempo de duração da bateria do receptor4-6 horas ininterruptas Voltagem microfones1.5v x2 Corrente receptor80 ma Corrente microfone 80 ma Tempo de duração microfones8 - 10 horas (com pilhas novas) Cobertura de distância até 50 metros Descrição impressa na nota fiscal microfone sem fio Multilaser pulse sp801 (2 microfones bastão/conexão p10) (preto)	Und	01	427,57	427,57
8.	Bola suíça para pilates e fisioterapia - 45 cm especificação: diâmetro: 45 cm; sistema anti estouro	Und	03	64,68	194,04
9.	Bola suíça para pilates e fisioterapia - 55 cm 2 especificação: diâmetro: 55 cm; sistema anti estouro	Und	03	44,22	132,66
10.	Bola suíça para pilates e fisioterapia - 65 cm especificação:	Und	03	48,52	145,56



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	diâmetro: 65 cm; sistema anti estouro				
11.	Espelho grande lapidado corpo inteiro 1,60 x 60cm descrição técnicas do espelho: Espelho prata Lapidação reta de máquina (bordas lapidadas de excelente acabamento)	Und	01	835,54	835,54
12.	Par de bolas tonificadoras (Tonini ball) - 2kg especificação: resistência e explosão. Ideal para reabilitação e alongamentos	Par	03	76,66	229,98
13.	Bola feijão para pilates e fisioterapia tam 90x45cm especificação: com sistema ante estouro, material: pvc; medidas (diâmetro): 90x45cm; peso máximo suportado: 200 kg. Indicações: treinamento esportivo, fortalecimento muscular, resistência física, alongamentos, treino proprioceptivo, melhora do equilíbrio e coordenação, desenvolvimento motor, relaxamento muscular, exercícios de aquecimento.	und	03	71,76	215,28
14.	Bola suíça com pinos para massagem - 55 cm especificação: diâmetro: 55 cm; sistema anti estouro; superfície coberta por cravos emborrachados.	Und	03	91,59	274,77
15.	Exercitador musculatura, tipo: leve exercitador musculatura, tipo: leve, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: borracha natural, largura:13 cm.	Und	03	11,45	34,35
16.	Exercitador musculatura, tipo: médio exercitador musculatura, tipo: médio, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: borracha natural, largura:13 cm.	Und	03	20,83	62,49
17.	Exercitador musculatura, tipo: forte exercitador musculatura, tipo: forte, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: borracha natural, largura:13 cm.	Und	03	17,50	52,50
18.	Exercitador musculatura, tipo: extra forte exercitador musculatura, tipo: extra forte, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material: borracha natural, largura:13 cm.	Und	03	20,03	60,09
19.	Bandagem elástica, material: algodão, tipo: autoadesiva, hipoalergênica, cor: com cor, características adicionais: impermeável à água, permeável a gases, tamanho: cerca de 5 cm x 5 m, fita fisioterapêutica cinesiologia tratamento lesões composição: algodão elastano, não contém látex- resistente a água tamanho: 5 cm x 5 metros.	Und	10	25,00	250,00
20.	Par halter emborrachado - 1/2kg especificação: utilizado em academias e fisioterapias	Par	03	31,35	94,05
21.	Par halter emborrachado - 2kg especificação: utilizado em academias e fisioterapias.	Par	03	36,67	110,01
22.	Par halter emborrachado - 3kg especificação: utilizado em	Par	01	64,88	64,88



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	academias e fisioterapias.				
23.	Kit - eletrodo adesivo de silicone tam: 5x9 cm especificação: kit com 5 pares, utilizado para eletroterapia; reutilizável.	Kit	02	71,19	142,38
24.	Esteira elétrica ergométrica com barra de apoio especificação: esteira ergométrica eletrônica; altura: 130 cm; potência do motor: 1.6; velocidade máxima: 9 km; material: aço carbono; largura: 50 cm; profundidade: 125 cm; peso máximo suportado: 110kg; peso: 24 kg; área útil da lona (largura): 95 cm; área útil da lona (profundidade): 33 cm	Und	01	2.953,55	2.953,55
25.	Andador dobrável em alumínio (infantil pediátrico) especificação: andador ortopédico infantil; composição: alumínio anodizado, tubo de aço, pino, rebite, porca, arruela, manopla, conexões de polipropileno e borracha; peso/peça: 2,4kg; altura: máxima: 0,96m e mínima: 0,80m; com 3 barras.	Und	01	133,61	133,61
26.	Andador dobrável em alumínio (infantil pediátrico) com roda especificação: andador fixo e dobrável; alumínio anodizado; tubo de aço; pino; rebite; parafuso; porca; arruelas; manopla, conexões e roda de polipropileno; borracha; largura: 0,43cm profundidade: 0,36cm; mínima: 0,55m máxima: 0,66m; peso/peça: 1,9kg; com rodas.	Und	01	335,91	335,91
27.	Tatame tapetes eva dupla face 40,000 unidade especificação: tatame tapete; com material em eva; dupla face; com textura antiderrapante de ambos os lados; dimensões: 50cm x 50cm x 2cm, 20mm espessura	Und	100	118,55	11.855,00
28.	Par tornoeleira de peso 1/2kg especificação: par tornoeleira ajustável com peso de 1kg; 50 cm x 14 cm (c x l)	Par	05	24,40	122,00
29.	Par tornoeleira de peso 1kg especificação: par tornoeleira ajustável com peso de 1kg; 50 cm x 14 cm (c x l)	Par	05	27,47	137,35
30.	Par tornoeleira de peso 2kg especificação: par tornoeleira ajustável com peso de 2kg; medida: 58 cm x 16 cm (c x l).	Par	05	36,04	180,20
31.	Par tornoeleira de peso 3kg especificação: par tornoeleira ajustável com peso de 3kg; medida: 58 cm x 17 cm (c x l).	Par	05	51,57	257,85
32.	Rolo exercitador de punho especificação: rolo e rotor de punho; montado em um suporte de madeira para ser fixado na parede rolo em estrutura de madeira com regulagem de resistência; rotor em estrutura metálica, com empunha eira de madeira com resistência regulável;	Und	05	512,48	2.562,40



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	com medidas de 70x15x19 cm (c x l x a); peso aproximado: 2kg				
33.	Bicicleta magnética de exercícios ergométrica especificação: bicicleta magnética de exercícios ergométrica; material: aço carbono; sistema de tração: magnética; peso, mínimo suportado: 100 kg; quantidade de funções do monitor: 5; funções do monitor: velocidade, distância, tempo, calorias, scan; dimensões aproximadas do produto: 117 x 59 x 90 cm (a x l x c); peso aproximado do produto: 18,25 kg	Und	01	1.703,89	1.703,89
34.	Kit funcional - escada agilidade, cones, barreira, chapéu chins especificação: kit funcional; itens inclusos: 1 escada de agilidade (com bolsa); 10 cones de agilidade com furo (cores sortidas); 5 barreiras para cones; 10 unid. De chapéu chinês (cores sortidas); especificações: escada de agilidade: estendida mede 5 metros, a distância entre os degraus é ajustável. Possui 10 degraus com 50 cm de largura, e duas tiras de nylon de 5 metros cada, cones de agilidade com furo: 23cm de altura e 13cm de largura, barreiras para cones: 90cm de comprimento, sendo que cada barreira é desmontável em 3 partes (sendo 30 cm em cada parte), chapéu chinês - 5cm de altura e 20cm de largura.	Kit	04	202,00	808,00
35.	Suporte para bola de pilates 10,000 unidade especificação: suporte para bola de pilates; medidas: 0,36 x 0,6 x 0,12cm.	Und	03	88,93	266,79
36.	Meia bola bosu com alças - dimensões: 55 x 25cm especificação: com sistema ante estouro	Und	05	362,75	1.813,75
37.	Disco equilíbrio inflável - 34 cm 4,000 unidade especificação: com bomba de ar; diâmetro: 34 cm. Aplicação: usado em exercícios funcionais ou em exercícios de fisioterapia	Und	05	94,87	474,35
38.	Kit rolo de estimulação master especificação: kit com 3 peças, medidas: 0,60 x 0,30cm ? 0,60 x 0,22cm ? 0,60 x 0,15cm	Kit	04	724,62	2.898,48
39.	Kit rolo posicionamento fisioterapia especificação: kit com 5 rolos; espuma d33; tamanhos: 60x20 cm, 60x15 cm, 50x20 cm, 50x15 cm, 45x12 cm	Kit	04	291,06	1.164,24
40.	Cunha grande para posicionamento tam. 50x50x29 cm 2 especificação: dimensões: 50x50x20cm (axlxc); densidade d26.	Und	02	249,74	499,48
41.	Cunha pequena para posicionamento tam. 51x50x21 cm 2,000 unidade especificação: dimensões: 51x50x21cm (axlxc); densidade d26; com revestimento em courvin.	Und	02	142,34	284,68
42.	Rolo meia lua de posicionamento para fisioterapia tam. 60x16x25cm especificação: dimensões: 60x16x25cm (c x	Und	04	194,34	777,36



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	l x a); densidade d26				
43.	Kit jogos quebra-cabeça educativos especificação: jogo quebra cabeça infantil com 100 peças, gênero: unissex; composição/material: papel cartão; idade recomendada: acima de 2 a 3 anos; peso: 202g	Und	10	32,55	325,50
44.	Kit massinha de modelar com 4 potes especificação: kit massinha de modelar; kit com 4 potes; cada potinho de massinha vem com um carimbo (molde) na tampa; com moldes de bichinhos nas tampas; peso total das massinhas de modelar: 200g, 50g de cada massinha; recomendado para crianças maiores de 3 anos	Kit	10	59,39	593,90
45.	Kit brinquedos educativos blocos para montar com 1000 peças especificação: peças acondicionados em saco plástico, material: plástico; idade mínima recomendada: 3 anos; formato das peças: bloco.	Kit	10	201,00	2.010,00
46.	Kit com 3 faixas elásticas tipo hip band especificação: kit com 03 faixas elásticas de exercício hip band. Medidas: 30x8cm, 35x8cm, 40x8cm	Kit	20	69,00	1.380,00
47.	Kit com 5 faixas elásticas super band especificação: kit super band extensor elástico 5 intensidades, com medidas: 208cm comprimento x 1,3cm largura x 0,5cm espessura, resistência: de 7 a 12 kg, 208cm comprimento x 2,3cm largura x 0,5cm espessura, resistência: de 12 a 23 kg, 208cm comprimento x 3,3cm largura x 0,5cm espessura, resistência: de 23 a 34 kg 208cm comprimento x 4,5cm largura x 0,5cm espessura, resistência: de 23 kg a 49 kg, 208cm comprimento x 6,5cm largura x 0,5cm espessura, resistência: de 30 kg a 79 kg	Kit	10	85,47	854,70
48.	Kit com 3 faixas elásticas tipo thera band especificação: kit de faixas elásticas; material: látex medidas do produto: leve: 120cm x 15cm x 0,35mm; média: 120cm x 15cm x 0,5mm forte: 120cm x 15cm x 0,6mm.	Kit	20	70,41	1.408,20
49.	Colchonete para ginástica/academia especificação: medidas: 3cm de espessura, 90cm de comprimento e 40cm de largura.	und	30	40,50	1.215,00
50.	Material fisioterapia, tipo: bola crespa, material: borracha natural, características adicionais: para de sensibilização, tamanho: g bola cravo aproximadamente 10cm - bola de massagem - utilizada em fisioterapia	Und	30	7,85	235,50
51.	Material fisioterapia, tipo bola crespa e rígida, material borracha natural, aplicação exercício fortalecimento muscular e massagem, tamanho p, diâmetro 6 cm bola cravo aproximadamente 6cm - bola de massagem - utilizada em fisioterapia	Und	30	4,99	149,70
52.	Material fisioterapia, tipo rolo cilíndrico, material espuma poliuretano, aplicação posicionamento pélvico material em	Und	04	62,21	248,84



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	eva, dimensões (cxlxa): aproximadamente 90 x 15 x 15 cm				
53.	Material fisioterapia, tipo: triângulo, material: espuma poliuretano, aplicação: posicionamento do paciente, características adicionais: forro em courvin modelo: cunha de posicionamento tamanho: pequeno dimensões: 50 x 50 x 20cm axlxc	Und	03	103,16	309,48
54.	Material fisioterapia, tipo: triângulo, material: espuma poliuretano, aplicação: posicionamento do paciente, características adicionais: forro em courvin modelo: cunha de posicionamento tamanho: grandes dimensões: 50 x 50 x 30cm axlxc	Und	03	270,00	810,00
55.	Material fisioterapia, tipo rolo cilíndrico, material espuma poliuretano, aplicação posicionamento pélvico dimensões: aproximadamente 60 - cm x 15 cm (c x a). Material: revestimento externo em corvim, enchimento em espuma	Und	03	57,14	171,42
56.	Material fisioterapia, tipo rolo cilíndrico, material espuma poliuretano, aplicação posicionamento pélvico dimensões: aproximadamente 50 - cm x 10 cm (c x a). Material: revestimento externo em corvim, enchimento em espuma	und	03	105,29	315,87
57.	Exercitador musculatura, tipo: disco c/ orifícios, aplicação: para mãos e dedos, material: silicone material: borracha/silicone intensidade: fraco composição: composto por orifícios para introdução dos dedos da mão dimensões aprox.: 35,5 cm de circunferência	Und	05	59,60	298,00
58.	Exercitador musculatura, tipo: disco c/ orifícios, aplicação: para mãos e dedos, material: silicone material: borracha/silicone intensidade: médio composição: composto por orifícios para introdução dos dedos da mão dimensões aprox.: 35,5 cm de circunferência	Und	05	56,50	282,50
59.	Exercitador musculatura, tipo: disco c/ orifícios, aplicação: para mãos e dedos, material: silicone material: borracha/silicone intensidade: forte composição: composto por orifícios para introdução dos dedos da mão dimensões aprox.: 35,5 cm de circunferência	Und	05	89,47	447,35
60.	Conjunto mesa infantil madeira maciça resistente 4 cadeiras, com uma mesa quadrada de 60 cm e quatro cadeiras que suportam até 80 kg,	Und	04	461,50	1.846,00
61.	Maca / mesa para massagem dobrável portátil preta a maca de massagem portátil, possui armação em madeira caxeta, courvin automotivo de alta resistência e suporte acolchoado para a cabeça. Armação de madeira caxeta e courvin automotivo de alta resistência; suporte para cabeça acolchoado; altura regulável: 65cm a 90 cm; espuma d28 com 3 cm; suporta com segurança até 300 kg. dimensões (armada): comprimento: 185.0 cm largura:	Und	04	773,46	3.093,84



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	68.0 cm altura: 90.0 cm peso: 14.9 kg embalagem: dimensões (dobrada): comprimento: 93.0cm largura: 68.0cm altura: 12.0cm Peso: 15.5 kg.				
62.	Módulo coordenação motora - módulo coordenação motora é um aparelho foi pensado para auxiliar no desenvolvimento do corpo e principalmente para aprimorar a coordenação motora. Dimensões mínimas de: 1900 mm x 1350 mm x 70 mm. Quadro confeccionado em tubo de aço carbono de 1 ¼, partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.	Und	04	220,77	883,08
63.	Linha de atividades 2 atividades corporais 52 pcs - linha de atividades 2; linha de atividade corporal. Conjunto confeccionado em madeira e eva contendo 52 peças, acondicionado em caixa de papelão contendo os itens: 08 formas geométricas em eva, sendo 2 triângulos medindo 250 x 230 mm, 2 retângulos medindo 360 x 230 m, 2 círculos medindo 300 mm de diâmetro e 2 quadrados medindo 330 x 330 mm, 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triangulo medindo 500 x 508 mm, um quadrado medindo 460 x 460 mm, um círculo medindo 480 x 480 mm e um retângulo medindo 460 x 360 mm - acompanham suportes, 12 mãos em eva medindo 160 x 130 mm cada, 12 pés em eva medindo 200 x 80 m cada, 02 kricks medindo 340 x 200 mm cada e suportes, 02 pés de pau em madeira e corda medindo 570 x 140 mm, 02 martelos em madeira medindo 500 x 80 mm, 02 bolas plástico, 02 bolas de borracha, 02 pula - cordas com cabo de madeira medindo 2200 mm de comprimento, 01 gangorra em madeira medindo 350 x 100 x 200 mm, 01 cilindro em madeira medindo 70 x 800 mm, 01 prancha de equilíbrio em madeira medindo 600x40mm e 01 palhaço em mdf medindo 520 x 350 mm e 02 suportes.	Und	05	502,00	2.510,00
64.	Jogo da velha rot moldado - jogo da velha rotomoldado quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18, conjunto de nove cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras (x) e (o), medindo: 140 mm x 140 mm x 140 mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro confeccionado em metalão 20 mm x 20 mm, chapa 18, quadro medindo: 820 mm de largura x 1030 mm de altura. Sustentado por duas vigas em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 90 mm x 90 mm com reforço interno. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários. Medidas (instalada): altura total aproximada:	Und	05	41,56	207,80



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	1500 mm de altura por 200 mm de profundidade x 1000mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.				
65.	Bolichão na sacola com 6 pinos e 2 bolas - jogo de boliche confeccionado em polietileno de alta densidade branco, envolvido com sliver contendo 8 peças sendo 6 pinos de aproximadamente 29 cm de altura x 10 de largura e 2 bolas na colorida medindo 10 cm. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper	Und	06	40,71	244,26
66.	Bola ginastic ball 55 cm - bola "tipo" ginastic ball 55 cm é indicada para uma enorme variedade de exercícios físicos que ajudam a desenvolver a musculatura corporal, coordenação motora, equilíbrio e flexibilidade. Além de auxiliar em diversas práticas como pilates, ginástica, yoga, alongamento e tratamentos de fisioterapia. Sendo um equipamento indispensável para se ter tanto na academia, quanto em casa, melhorando muito sua qualidade de vida. Dimensões aproximadas: 55 cm resistência: 300 kg. Cor: cinza incluso: 1 bomba de ar material: pvc (policloreto de vinila) sistema anti explosão antiderrapante desenvolvida por uma borracha altamente resistente e antiderrapante garantindo melhor aderência sobre o piso. E tem mais, a bola possui sistema anti explosão que se ocasionalmente for perfurado se esvazia lentamente assegurando maior segurança ao praticante	Und	06	63,60	381,60
67.	Kit trânsito - kit trânsito 17 peças; material em mdf, 95 cm de altura. Contendo 16 sinais e 1 semáforo. As primeiras orientações a respeito de sinalização e cuidados ao sair à rua. Preparando a criança para o exercício da cidadania	Kit	12	217,84	2.614,08
68.	Bola de borracha n. 08 (com válvula) - bola de borracha n.º 08, com válvula, diversas cores, circunferência 38 à 42 cm e peso de 160 à 180 grs	Und	10	19,50	195,00
69.	Peteca - peteca confeccionado o enchimento na base com serragem de madeira revestido em couro resistente e penas coloridas artificiais. Cores sortidas. Medindo aproximadamente 15 cm.	Und	10	9,93	99,30
70.	Centopeia - centopeia confeccionada em bagum com estrutura em mola de aço, medindo 3,05mt x 0,50 cm. Acondicionada em sacola plástica	Und	12	337,07	4.044,84
71.	Bolinha de piscina com 500 bolinhas - bolinhas para piscina pct. 500 unidades; bolinhas para piscina confeccionadas em plástico colorido e resistente medindo 24cm de diâmetro cada bolinha. Pacote com 500 bolinhas.	Pct	24	235,00	5.640,00
72.	Bola basquete mirim - bola basquete em borracha, miolo:	Und	20	26,74	534,80



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	cápsula sis, tecnologia vulcanizada peso: 450-500g e circunferência: 72-74cm				
73.	Bola vôlei 5000 - bola de vôlei oficial, 18 gomos, capsula sis, pu, ultra fusion, evacel, peso 260 - 280 g e circunferência: 65-67cm.	Und	10	128,71	1.287,10
74.	Bola tênis de mesa com 6 - kit bolas de tênis de mesa com 6 bolas, diâmetro de 40mm atendendo padrões oficiais.	Kit	20	12,79	255,80
75.	Kit raquete tênis de mesa 2 lado emborrachado - kit raquete de tênis de mesa com 2 raquetes emborracha em ambos lados, peso aproximado de cada raquete 174 g, dimensões aproximadas 2,3 x 15 x 25,5 cm.	Kit	20	57,24	1.144,80
76.	Colchonete ginastica - colchonete para ginástica, confeccionado em espuma revestido curvim na cor azul, com costura super resistente, lavável. Medindo: 1,00 comp. X 0,60 largura x 0,04 espessura.	Und	10 0	37,17	3.717,00
77.	Rede de basquete - rede para basquete o par de rede (2 peças). Fio 4mm tipo chuá, tamanho único	Und	02	26,66	53,32
78.	Mesa de pebolim - mesa de pebolim infantil embutido, jogadores em polipropileno, estrutura em mdf envernizada, medindo 1,36m de comprimento x 0,84cm de largura 0,70cm altura. Acompanha bolinhas padrão e resistente	Und	06	1.118,22	6.709,32
79.	Sacolão primeira infância com 06 peças - kit brinquedos 06 peças a seguir: polvo de puxar (28 x 20 x 32 cm), lesma de puxar (33 x 19 x 23 cm), caracol didático pra puxar (35 x 25 x 16 cm), jacaré júnior de puxar (32,5 x 21,3 x 9,2 cm), urso jumpy de puxar (19,5 x 20 x 20,8 cm) e rivaphone (32 x 24 x 20 cm). Acondicionado em embalagem plástica transparente	Kit	04	436,80	1.747,20
80.	Big feirinha - big feirinha; confeccionada em metalão, medindo 1,18 de altura x 30 cm de largura x 50 cm de comprimento. Pintura eletrostática com 2 madeiras em mdf com divisória e toldo. Contém: notinhas de dinheiro, frutinhas, balança, cestinha e caixinha de suco.	Und	04	156,07	624,28
81.	Tesoura mola facilitador - tesoura sem ponta, adaptação com mola, formato em arco revestido com cabo plástico. Tamanho: único	Und	04	83,00	332,00
82.	Alfabeto cursivo eva 26 letras 120 x 120 x 6 mm - alfabeto cursivo contém 26 letras na medida de 120 x 120 x 6 mm, desenvolve o aprendizado das cursivas, formação de sílabas, cores e coordenação motora.	Und	04	69,31	277,24
83.	Alfabeto centopeia com vogais 290 x 235 x 6 mm - alfabeto centopeia com vogais vazadas, tamanho 29 x 23,5 cm, espessura de 6mm. Para aprender as vogais, desenvolve o aprendizado das letras de imprensa, o raciocínio lógico, percepção tátil e visual, coordenação motora, atenção e	Und	04	53,98	215,92



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	concentração.				
84.	Painel de ábaco - painel ábaco com quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18, conjunto de doze esferas em madeira maciça, fixados ao quadro metálico lembrando um ábaco. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Sustentado por duas vigas em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários. Medidas (instalada): altura total aproximada: 1500mm de altura por 200mm de profundidade x 1000mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura	Und	04	99,77	399,08
85.	Quebra cabeça fundo do mar 42 peças - quebra cabeça gigante com 42 peças em madeira fundo do mar caixa em papelão 83,5 cm x 54cm	Und	06	45,96	275,76
86.	Quebra cabeça silábico fruta - quebra cabeça silábico frutas; confeccionado em mdf, contendo 36 peças, medindo 147 x 80 x 3 mm montado, embalagem madeira - medindo 27 cm de comprimento x 10 cm de largura x 6 cm de espessura.	Und	06	29,53	177,18
87.	Quebra cabeça silábico animais - quebra cabeça silábico animais confeccionado em mdf, contendo 36 peças, medindo 147x80x3 mm montado, embalagem madeira - medindo 27 cm de comprimento x 10 cm de largura x 6 cm de espessura.	Und	06	38,07	228,42
88.	Quebra cabeça silábico transporte transilaba - quebra - cabeça silábico c/ 36 pçs; confeccionado em mdf contendo 36 peças, acondicionada em uma caixa de madeira medindo 27 cm de comprimento x 10,5cm de largura x 4,5cm de altura. Embalagem em plástico encolhível.	Und	06	18,77	112,62
89.	Bate pinos - bate pinos material em mdf contendo 8 peças, sendo uma base com encaixe para 06 pinos e um martelo. Base medindo 23cm comprimento x 10cm de largura x 10cm de altura	Und	06	55,48	332,88
90.	Alinhavos de vogais - alinhavos de vogais com 5 placas; contém 05 peças e 05 cordões coloridos, medindo 18 x 18 x 0,3 cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5 cm de comprimento x 22 cm de largura x 4 cm de altura.	Und	06	99,88	599,28
91.	Alinhavos de números - contém 10 placas e 10 cordões coloridos, medindo 18 x 18 x 0,3 cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5 cm de comprimento x	Und	06	30,00	180,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	22 cm de largura x 4 cm de altura.				
92.	Alinhavos formato tênis - confeccionado em MDF, composto por dois tênis e dois cadarços coloridos, medindo: 16,5 x 11,5 x 7 cm.	Und	06	44,60	267,60
93.	Conjunto aramado com 06 peças - kit aramado com 6 peças contendo aramado entrelaçado; confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 42cmx36cmx14,5cm, com bolinhas coloridas de plástico. Aramado ondular; confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 42cmx21cmx14,5cm, com bolinhas coloridas de plástico. Aramado acrobático; confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 28cmx34cmx14,5cm, com bolinhas coloridas de plástico. Aramado espiral; confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 42cmx18cmx13cm, com bolinhas coloridas de plástico. Aramado montanha russa; confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente 28cm x 29,5 cm x 28 cm, com bolinhas coloridas de plástico. Aramado triangular; confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 42cmx17,5cmx 13cm, com bolinhas coloridas de plástico	Und	06	329,33	1.975,98
94.	Prancha de formas c/12 pc - prancha de formas. Confeccionado em MDF contendo 12 peças em madeira colorida e 1 base medindo 36 cm de comprimento x 10 cm de largura x 12 cm de altura e 1 cm de espessura	Und	04	66,05	264,20
95.	Prancha de seleção c/16 pc - prancha de seleção confeccionado em MDF contendo 16 coloridas com diferentes formas e 1 base de madeira medindo 20cm de comprimento x 20cm de largura x 2cm de espessura.	Und	04	107,83	431,32
96.	Torre de Hanoy - torre de Hanoy confeccionado em MDF contém 6 peças coloridas, acondicionadas em uma base medindo 32 cm de comprimento x 10 cm x 1,5 cm de espessura	Und	04	35,67	142,68
97.	Pinos coloridos, com 20 pinos - pinos coloridos confeccionado em MDF contém 6 peças coloridas, acondicionadas em uma base medindo 32 cm de comprimento x 10 cm x 1,5 cm de espessura	Und	04	41,16	164,64
98.	Caixa colorida, 5 peças - caixa colorida para encaixar e empilhar confeccionada em MDF, contendo no mínimo 5 peças (caixa) coloridas de vários tamanhos. Medidas aproximadas da peça maior: 15,5 x 16,5 x 7,5cm (cxlxa).	Und	04	15,68	62,72
99.	Mini market - mini market confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade e colorido. Bancada acompanhada de balança, telefone, cestinha, frutas e legumes, caixinhas de alimentos infantis, etc. Medindo: 62	Und	04	172,56	690,24



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	x 28 x 58cm e com peso de 1,4000kg. Indicado para crianças mais de 3 anos. Acondicionado em embalagem de papelão litografada.				
100.	Sacolão letras e números - kit de letras e números kit de letras e números 1kg confeccionadas em material de plástico colorido atóxico, composto por 700 peças com todas as letras do alfabeto e números, medindo aproximadamente 20x14x14 mm.	kit	06	86,71	520,26
101.	Alfabeto móvel degrau - alfabeto móvel degrau contém 5 jogos de alfabeto completo serigrafado dos dois lados (maiúsculas e minúsculas), confeccionado em mdf. Peças medindo 9cm de comprimento x 3cm de largura x 0,3cm de espessura. Base medindo 36,5cm de comprimento x 18cm de largura x 17cm de altura.	kit	06	61,74	370,44
102.	Play Ground espumado ii com 8 peças - confeccionado com materiais resistentes, seguros e aconchegantes, desafiam a criança a deslocar-se com destreza progressiva ao andar, correr, pular, engatinhar, etc, desenvolvendo atitudes de confiança nas próprias capacidades motoras e a explorar e utilizar as possibilidades de movimento com este material. Contém 8 peças. Montado diâmetro aproximado de 3,00m. X 1,50m.	Und	06	2.101,98	12.611,88
103.	Conjunto de pista sensorial - conjunto composto por 06 peças, confeccionadas em madeira com texturas diferenciadas, medindo 44,5 cm de comprimento x 44,5 cm de largura x 2 cm de espessura.	Und	06	251,92	1.511,52
104.	Tipo de brinquedo tapete sensorial, terapêutico, objetivo: consciência corporal, coordenação motora grossa, equilíbrio e postura, força e coordenação, movimento corporal, propriocepção público terapeutas e médicos, professores habilidade sensorial equilíbrio e percepção espacial, propriocepção, tato, vestibular, visão peso1,2 kg Dimensões 25 x 25 x 10 cm	Und	15	52,51	787,65
105.	Tapete multicolorido – material confeccionado em espuma revestido em bagum colorido e com costura resistente. Medindo 1,25 m x 1,25 m. Acompanha 20 cubos confeccionados em espuma revestido em bagum colorido e com costura resistente, medindo 0,15 cm x 0,15 cm.	Und	06	179,18	1.075,08
106.	Step eva academia ginastica aeróbica fitness 60x28x10cm cor azul material plástico, borracha siliconadas funciona com baterias dimensões do produto60 x 28 x 10 cm; 1,9 quilogramas.	Und	06	86,49	518,94
107.	Kit dados educativos alfabeto com 6 blocos - através das atividades as crianças aprenderão e memorizarão as letras do alfabeto, formarão palavras e frases. Acompanha manual com atividades para sala de aula. Faixa etária: a	Kit	12	66,85	802,20



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	partir de 4 anos. Participantes: a partir de 2 participantes. Tamanho de cada dado (cubo): 20cm x 20cm x 20cm embalagem: 60cm x 40cm x 20cm conteúdo do brinquedo: 6 unidades de espuma revestidos com lona atóxica. Deverá conter 1 manual de atividades do educador.				
108.	Kit dados matemática com 6 dados - kit dados educativos matemática com 6 dados: através das atividades com os dados de matemática, as crianças aprenderão sobre os números, pares, ímpares, números primos, dezena, centena, milhar e as operações básicas da matemática. Acompanha manual com atividades para sala de aula. Faixa etária: a partir de 4 anos. Participantes: a partir de 2 participantes tamanho de cada dado (cubo): 20cm x 20cm x 20cm. Embalagem: 60cm x 40cm x 20cm. Conteúdo do brinquedo: 6 dados de espuma revestidos com lona atóxica 1 manual de atividades do educador	Kit	12	28,04	336,48
109.	Cubinhos educativos 10 peças - confeccionado em espuma 10 x 10 cm, densidade 18, revestido com tecido de algodão. 9 cubos serigrafados com frutas, brinquedos, transportes, vogais, animais domésticos, animais selvagens, formas geométricas, números de 1 a 5, números de 6 a 10 e mais 1 cubo de atividades.	kit	06	38,07	228,42
110.	Dominó de vinil gigante animais - confeccionado em espuma revestido em bagunzito, com impressão de animais bem conhecidos contendo 28 peças medindo aproximadamente 34 cm de altura x 18 cm de largura x 2 cm de espessura.	Und	06	230,00	1.380,00
111.	Dominó gigante frutas e legumes - em plástico confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico. Encaixe tipo "macho e fêmea". Contém 28 peças. Impresso em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. Medidas aproximadamente cada peça: 25,4 cm x 13,7 cm x 3 cm.	Und	12	207,50	2.490,00
112.	Memória de cores em vinil - memória de cores em vinil: confeccionado em bagunzito, com forro de espumas contendo 16 peças medindo 15 x 15 x 3 cm.	Und	12	28,14	337,68
113.	Sacolão big tand 250 peças - sacolão "tipo" big tand c/ 250 peças; sacolão com 250 peças, confeccionado em plástico atóxico, colorido, encaixáveis, medindo 0,18 x 0,08 x 0,045cm (c x l x a - peça maior). Acondicionado em sacola plástica transparente com zíper	Und	06	194,01	1.164,06
114.	Boneca branca - boneca branca em 100% vinil material macio e duradouro 20cm de altura acompanha um lindo vestidinho e um laço de cabelo	Und	10	28,57	285,70
115.	Boneca negra - boneca negra em 100% vinil material macio e duradouro. 20cm de altura acompanha um lindo	Und	10	35,53	355,30



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	vestidinho e um laço de cabelo				
116.	Kit carrinhos de vinil com 4 peças - carrinhos confeccionados em vinil atóxico colorido e vem com cantos arredondados. Medidas de cada carrinho: largura: 17 cm x altura: 23 cm x comprimento: 24 cm	Und	10	90,99	909,90
117.	Kit mega caminhões com 4 peças - caminhões confeccionados em plástico resistente, colorido, atóxico, composto por 4 caminhões sendo: 01 caminhão caçamba articulável medindo 515x265x265mm, 01 caminhão pipa com caçamba articulável com entradas e saída de água medindo 505x265x265mm, 01 caminhão cegonha, rampa articulável para 2 carrinhos, contém 2 carros, medindo 560x265x270mm e 01 caminhão super escavador com braço giratório e articulável medindo 530x270x340mm. Acondicionados em sacola plástico	Kit	10	17,75	177,50
118.	Caixa tátil - material em mdf, contendo 1 caixa medindo 23cm de comprimento x 22,5cm de largura x 12,5cm de altura, com 7 pares de texturas diferentes.	Und	10	74,20	742,00
119.	Kit cozinha - contendo 1 panelinha com tampa, 1 escorredor, 1 leiteira, 2 pratos, 2 xícaras, 2 facas, 2 garfos, 2 colheres	Kit	10	12,05	120,50
120.	Caixa de ferramentas (sacola) - 1 caixa de ferramentas, 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 3 formas planas, 4 parafusos, 4 porcas	Und	10	32,87	328,70
121.	Carrinho de boneca - carrinho de boneca em plástico resistente e nas cores branco e rosa com eixo plástico mais bonito e resistente, medindo 60 cm de altura x 20 cm de comprimento (carrinho montado).	Und	10	43,05	430,50
122.	Quebra cabeça animais e seus filhotes com pinos 10 jogos - quebra - cabeça animais super postos com 10 placas; conjunto contendo 06 quebra cabeças evolutivos em 4 camadas (milho, vaca, flor, galinha, sapo e borboleta). Os quebra-cabeças são confeccionados em madeira prensada (mdf), impressos em silk.	Und	10	26,56	265,60
123.	Motoca - estrutura em dupla camada para maior durabilidade e resistência. Assento anatômico que acomoda a criança. Peso máximo suportado: 21kg. Dimensões: (c,l,a) 65,0 x 47,0 x 47,5 cm	Und	20	88,26	1.765,20
124.	Psicomotricidade - conjunto composto por 01 triângulo medindo 500 x 508 mm, um quadrado medindo 460 x 460 mm, um círculo medindo 480 x 480 mm e um retângulo medindo 460 x 360 mm. Acompanham suportes.	Und	24	215,00	5.160,00
125.	Quebra cabeça o gato e o saxofone - quebra cabeça infantil o gato e o saxofone. Confeccionado em mdf contendo 28	Und	10	35,79	357,90



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	peças, acondicionada em uma caixa de madeira medindo 15 cm de comprimento x 12 cm de largura x 3,5 cm de altura.				
126.	Painel de jogo da memória - painel de jogo de memória, painel para recreação com quadro confeccionado em metalão 20 mm x 20 mm, chapa 18, composto por 16 cubos que giram em eixo vertical. Estes cubos possuem duas faces com imagens ou desenhos criativos e duas faces com tendo um lado (x) e outro (o), sendo jogo da memória ou formação de palavras. Sustentado por duas vigas em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários. Medidas (instalada): altura total aproximada: 1500mm de altura por 200mm de profundidade x 1000mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura	Und	12	22,95	275,40
127.	Jogo matix - confeccionado em mdf contendo 64 peças medindo 25 cm de diâmetro cada peça. O jogo é utilizado cálculo mental e estratégias de antecipação situações estimulam o raciocínio matemático e a reflexão.	Und	12	61,96	743,52
128.	Domiletra 28 peças - jogo domiletra é um jogo de dominó educativo que vai exercitar o letramento do surdo ao mesmo tempo em que desenvolve a percepção visual, tátil e motora, além de contribuir no trabalho da consciência ecológica. Cada peça possui o sinal em libra com a letra inicial do respectivo animal, além de belas ilustrações de animais brasileiros com risco de extinção. Contendo 28 peças no formato de 12 x 6 cm.	Und	12	25,99	311,88
129.	Kit baldinho praia - baldinho confeccionado em polipropileno de alta resistência, contendo 6 peças, 1 baldinho com alça, pazinha, rastelo, peneira e dois moldes de bichinhos. Acondicionado em sacola plástica.	Und	12	14,85	178,20
130.	Mesa encantada didático - mesa confeccionada em plástico colorido e atóxico. Acompanha pecinhas em formas didáticas para encaixar na mesa, telefone, peças empilháveis, esferas giratórias e asas com movimento. Medindo: 42 x 42 x 35 cm, com peso de 1,0300 kg, acondicionado em caixa de papelão.	Und	12	125,98	1.511,76
131.	Anti vírus mutation: jogo de lógica tipo "anti virus mutation", contendo, no mínimo, 1 tabuleiro de jogo, 6 peças coloridas de quebra-cabeça, 3 peças redondas brancas e 1 livreto com 60 desafios e soluções.	Und	02	35,00	70,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

132.	Baby péia: brinquedo educativo do tipo "baby péia", fabricada em plástico resistente e colorido, composto por rampas onde as bolinhas escorregam. Acompanha 01 martelinho e 03 bolinhas coloridas	Und	03	64,67	194,01
133.	Banco imobiliário - jogo tipo tabuleiro banco imobiliário contendo: 01 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, 32 cartões revés ou sorte, 380 notas, 80 casas plásticas, 02 dados, 06 peões, 01 manual de instruções	Und	04	82,00	328,00
134.	Baralho da autoestima (feminina). Caixa contendo 90 cartas coloridas, no tamanho 9 x 5,7 cm, de 5 cores diferentes (verde, rosa, azul, lilás e amarelo), para potencializar a autoestima feminina. Deve conter folheto explicativo.	Und	04	84,91	339,64
135.	Baralho do transtorno de oposição desafiante - contendo 1 cartão de psicoeducação contendo informações claras e objetivas sobre as características do transtorno de oposição desafiante (tod), aproximadamente 16 cartas de sintomas (com figuras de meninas e meninos) e aproximadamente 50 cartas de situações divididas em 10 categorias	Und	06	177,28	1.063,68
136.	Barco didático: barco em plástico resistente colorido, que acompanha peças em formas geométricas para encaixar.	Und	07	36,00	252,00
137.	Bingo contas: jogo tipo "bingo contas". Contém, no mínimo, 4 tabuleiros, 36 cartelas com números, 1 gabarito, 1 saco plástico e 1 regra. Idade recomendada: maiores de 5 anos	Und	10	33,79	337,90
138.	Bola de pano : bola macia, leve, com cores alegres e vibrantes. 100% fibra de poliéster, enchimento 100% algodão polipropileno, com chocalho 100% poliestireno. Dimensões aproximadas 15cm. Apresentar certificado inmetro e idade recomendada	Und	11	13,80	151,80
139.	Bola encaixa: bola educativa que monta e desmonta. Fabricada em plástico resistente e colorido, contém no mínimo 5 peças, sendo 1 eixo e 4 peças de encaixe.	Und	12	66,72	800,64
140.	Brinquedo educativo com guizo sensorial visual: brinquedo confeccionado em madeira em formato cilindro kit composto por 2 unidades, bases redondas, cavilhas de madeira coloridas, pintadas com tinta atóxica. Há dentro de cada produto 2 bolinhas de cores diferentes (pintadas com tinta atóxica) e 1 guizo metálico. Tamanho aproximado do brinquedo: 7cm x 8 cm.	Und	10	65,00	650,00
141.	Brinquedo educativo de madeira como me sinto ursinho babebi - contendo 1 tabuleiro, 28 peças com expressões e 12 fichas com os sentimentos.	Und	10	62,50	625,00
142.	Brinquedo educativo de montar caixinha veste bem ela com 15 peças. Composta por 1 caixinha de madeira com	Und	10	109,25	1.092,50



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	ilustração de uma personagem, 4 expressões de rosto para ser trocados conforme o vestuário, e peças de tecidos com cores variadas para compor o figurino, todos acondicionados na caixinha. O brinquedo pedagógico tem como principal objetivo, criar diversos figurinos de acordo com a criatividade das crianças. Feito todo em madeira e tecido, este brinquedo trabalha as expressões faciais, imaginação, combinação, reprodução de vestuário, coordenação e associação. 1 brinquedo educativo de montar caixinha veste bem ela com 15 peças.				
143.	Brinquedo de encaixe: produto em madeira com base quadrada e haste também em madeira que permita o encaixe de peças para formar uma torre/pirâmide de encaixe. O produto deve vir com peças de madeira no formato de pedras e orifício que permita o encaixe na haste. Dimensões aproximadas do produto: 14cm x 14cm x 17 cm. Apresentar registro inmetro e idade indicada. A madeira não pode apresentar farpas. Cor natural da madeira.	Und	10	37,45	374,50
144.	Brinquedo de madeira círculos concêntricos de encaixe. O produto contém 1 base de madeira, 12 argolas grandes coloridas e 12 argolas pequenas coloridas de madeira, pintura atóxica. Dimensões: base de madeira: 24 x 18 (altura x largura) argolas grandes: 5 cm argolas. Pequenas: 3 cm	Und	12	107,30	1.287,60
145.	Brinquedos de montar composto por 9 blocos de madeira para formar figuras de 6 animais diferentes. Medidas aproximadas do kit montado: 13,5 x 13,5 x 4,5 cm. Inclui cartões com desenho dos animais, idênticos às imagens do quebra-cabeça.	Und	12	170,46	2.045,52
146.	Brinquedo para bebê composto por 01 encaixa em formato de borboleta e 04 aberturas para que sejam colocados os 6 blocos geométricos coloridos para encaixe na caixa. Dimensões do produto aprox.(axlxp): 17 x 11 x 27 cm. Material: plástico. Apresentar certificado inmetro e idade recomendada	Und	10	21,71	217,10
147.	Brinquedo magnético de montar 3d educativo. Kit composto por 25 peças coloridas, arredondadas com metal nas pontas, seguras e maleáveis que permite a criança montar diferentes estruturas.	Und	10	120,20	1.202,00
148.	Caminhão de madeira e 4 retângulos coloridos de tamanhos diferentes para encaixe que formam uma pirâmide na haste de madeira do caminhão. Madeira reflorestada maciça e tinta atóxica. Medidas aproximadas: 15 cm (comp.) X 10 cm (alt.) X 9 cm (larg.). Apresentar selo inmetro e idade recomendada	Und	12	30,00	360,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

149.	Cidadela conjunto com 4 árvores, 4 bonecos e 33 blocos geométricos com diversos tamanhos e formas, para criar uma cidadela, um castelo ou o que a imaginação permitir! Material utilizado: madeira maciça. Acabamento: tinta e cera atóxicas. Embalagem: caixa em cartão duplex e micro ondulado kraft com impressões. Idade recomendada: acima de 18 meses. Certificado inmetro.	Und	10	138,38	1.383,80
150.	Combine e encaixe é um 1 conjunto com 10 argolas e 1 haste para fazer as combinações conforme os 9 modelos dos gabaritos. O conjunto é composto por argolas coloridas. Em uma base de madeira, é colocado um painel com cores sortidas. Itens inclusos / peça: contém 10 argolas, 1 peça em madeira com uma base e 1 haste, 9 placas com os modelos dos gabaritos + 1 bolsa de plástico transparente, com zíper. Comprimento: 17 cm; largura: 12 cm; altura: 29 cm; peso: 0,940 kg. Material atóxico. Apresentar certificado inmetro e idade recomendada	Und	10	66,25	662,50
151.	Conjunto de encaixe combinando imagens composto por 15 peças. Cada peça mede aproximadamente 80x80mm. Produto confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas. As peças são ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná-las e formar diferentes imagens. O produto deve vir acondicionado em sacola de pvc cristal, transparente e alça de nylon. Nota inmetro e indicação de idade recomendada.	Und	12	137,87	1.654,44
152.	Conjunto de massinha - fábrica de sorvete: conjunto composto por no mínimo 4 potinhos de massinhas de cores diversas (aproximadamente 50g cada), 1 playset "fábrica de sorvete" e acessórios em formatos diversos para montagem de todos os tipos de sorvete.	Und	35	33,80	1.183,00
153.	Cubo de atividades: confeccionado em tecido e espuma. Contendo, no mínimo, 2 peças medindo aproximadamente 150 x 150 mm, com atividades para coordenação motora. Fixado aos cubos podem conter: zíper, cadarço, velcro, fecho gancho, botão de pressão.	Und	12	112,69	1.352,28
154.	Cubo didático grande, divertido e colorido. Muitas atividades em um só brinquedo. Cada face uma atividade: 1) 5 formas geométricas e alça para levar 2) 5 formas geométricas e portinha abre e fecha 3) telefone com agenda para escrever e aprender os números de telefone da família 4) engrenagem com animais e sua comida e rolinho giratório 5) 1 puzzle hipopótamos com 1 puzzle macaco 6) 1 puzzle leão com 1 puzzle elefante. Medidas aproximadas do cubo: 28 x 28 x 28 cm (c x l x a)	Und	12	104,80	1.257,60
155.	Cubos emojis blocos/cubos de construção de emojis com diferentes expressões, peças lixadas e pintadas, feitas de madeira durável e tintas não tóxicas. Kit composto por 16	Und	38	47,97	1.822,86



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	blocos + 64 cartões de expressão				
156.	Descobrimos as emoções - jogo educativo - deve conter cerca de 8 cartelas, 24 fichas, deve contemplar as 6 emoções (alegria, tristeza, raiva, medo, vergonha e surpresa)	Und	39	50,81	1.981,59
157.	Dominó associação de ideias no qual a partir de fichas com figuras de objetos do cotidiano, as crianças farão associações lógicas. Uma caixa, tipo estojo, com 28 peças com imagens ilustrativas, medindo 7,0 x 3,5cm. Material durável, feito de madeira.	Und	05	37,93	189,65
158.	Dominó metades: confeccionado em m.d.f., contendo, no mínimo, 28 peças ilustradas. Deve conter indicativo de idade recomendada.	Und	05	31,47	157,35
159.	Enciclopédia de jogos: constitui-se de uma coletânea de jogos de tabuleiro, em forma de livro-jogos, confeccionados em madeira mdf. Contendo, no mínimo, 38 jogos distintos	Und	05	68,11	340,55
160.	Edulig - decide o quê? jogo tipo "edulig - decide o quê?", contendo, no mínimo, 290 peças rígidas e conexões flexíveis, 1 ampulheta de 30", 1 dado de 6 lados, 3 cartelas de referência e cartela com regras, sugestões e orientações do jogo. Deve conter idade recomendada.		06	351,70	2.110,20
161.	Escala cuisenaire individual: jogo didático, com, no mínimo, 62 peças coloridas confeccionadas em mdf, acondicionadas em caixa de mdf.		06	28,66	171,96
162.	Espaço bebê: brinquedo confeccionado em espuma de alta performance revestida em bagum emborrachado anti alérgico, impermeável e lavável, colorido e resistente. Em formato circular com espaço para a criança ficar dentro realizando atividades, medindo no mínimo 1,20 x 1,20 x 0,25cm, contendo no mínimo 3 peças, sendo 1 fundo e 2 arcos para formarem o círculo com parede com no mínimo 20cm de espessura contendo no mínimo 6 orifícios revestidos em nylon macio antialérgico e aproximadamente 2 peças em plástico pvc transparente para inclusão de atividades.		10	1.373,33	13.733,30
163.	Gênios o brinquedo que estimula a memorização de cores e sons. Com um formato semelhante a um ovni na cor preta, possui botões amarelo, verde, azul e vermelho que emitem sons harmônicos e se iluminam em sequência. Vir com pilhas inclusas. Dimensões da embalagem 31 x 31 x 10cm		10	147,62	1.476,20
164.	Jogo "antes e depois". Produto no formato livro-caixa contendo 50 cartas, cada uma com um desafio: pensar o que vem antes ou depois de uma situação, um número, uma letra, um dia da semana ou uma tarefa.		12	54,50	654,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

165.	Jogo "caiu, perdeu" que consiste em a criança montar uma torre com as peças, girar a roleta colorida e retirar uma peça da torre correspondente a cor em que a roleta parar. O jogo é composto por aproximadamente 45 blocos que podem ser de material atóxico plástico ou madeira, uma roleta com seta contendo as mesmas cores dos blocos. O material deve vir acondicionada em caixa própria. Apresentar certificado inmetro e a idade recomendada.		12	26,65	319,80
166.	Jogo chato de galocha: resolução de problemas e análise de consequências, deve conter 10 conjuntos de 7 cartões com cenas para montar uma história, com cada conjunto de história tendo 4 cartões de finais divididos sempre em d - impulsivo, agressivo, hostil; e - ineficaz, passivo, ansioso; f - opositor velado, resolução na imaginação, eficaz ou ineficaz e g - adequado, habilidoso, assertivo.		12	278,00	3.336,00
167.	Jogo cilada. O jogo consiste em conseguir encontrar corretamente uma forma de encaixar todas as peças no tabuleiro. Jogo composto por 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe de material plástico		12	47,46	569,52
168.	Jogo da vida - jogo tabuleiro tipo jogo da vida contendo: 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro, 360 notas, 08 certificados de ações, 21 notas promissórias, 01 roleta e 01 manual de instruções		12	137,93	1.655,16
169.	Jogo da memória - cerrado: jogo da memória com o tema cerrado, savana brasileira, contendo no mínimo 28 peças redondas.		12	42,00	504,00
170.	Jogo "certo ou errado?" contendo: 1 tabuleiro, 100 cartas de certo ou errado, 6 peões, 1 dado e 1 manual de instruções.		06	89,93	538,98
171.	Jogo de bases ludens estimula a compreensão do agrupamento de base 5. Objetivo: ganha a partida o jogador que chegar primeiro na ficha vermelha. Material: 60 fichas amarelas cartonadas e laminadas, 40 fichas azuis cartonadas e laminadas, 20 fichas verdes cartonadas e laminadas, 10 fichas vermelhas cartonadas e laminadas, 1 dado.		06	65,00	390,00
172.	Jogo de chá infantil - jogo de chá de plástico, colorido, atóxico, contendo no mínimo 04 copos, 04 xícaras, 04 pires, 01 jarra com tampa, 01 travessa, 01 açucareiro, 02 garfos, 02 facas, 02 colheres, 07 caixinhas, 01 toalha de papel e adesivos. Deve constar na embalagem o indicativo de idade recomendada.		07	43,12	301,84
173.	Jogo detetive suspeito - jogo tipo tabuleiro detetive suspeito contendo: 01 tabuleiro, 24 cartas, 01 bloco de anotações em papel, 06 pinos de plástico, 01 dado		10	69,75	697,50



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

174.	Jogos dos hábitos : jogo tipo educativo de cartas para famílias de crianças de 02 a 08 anos, contendo 70 cartas.	Und	06	17,36	104,16
175.	Jogo educativo batalha das operações em mdf 9 placas confeccionado em mdf, contém 4 placas com impressão em policromia, sendo 2 placas para registro de pontos, uma placa com tabela de referência para cálculos de multiplicação e uma placa com tabela de referência para cálculos de divisão, cada uma medindo aproximadamente 210x150x2,8 mm; dois dados e uma roleta confeccionados em plástico. Contém também 2 dados e 1 roleta confeccionado em plástico. Material acondicionado em caixa de papelão.	Und	10	114,36	1.143,60
176.	Jogo figuras musicais: com o jogo, é possível aprender a equivalência dos valores das figuras musicais se divertindo, para até 04 participantes, contém 01 tabuleiro de aproximadamente 31 x 5 x 45cm, 04 pinos, 01 dado e sacola para armazenagem e transporte.	Und	08	27,95	223,60
177.	Jogo funções executivas. Conteúdo: 1 caixa de madeira tipo estojo, 04 gabaritos e 34 fichas com os temas dos níveis. Dimensões aproximadas: caixa de madeira tipo estojo 25,3 x 25,3 x 3 cm. Material: madeira reflorestada maciça na caixa e peças em madeira aglomerada (mdf) adesivadas	Und	08	23,14	185,12
178.	Jogo grok - comunicação não violenta e empatia o grok é um jogo de cartas de sentimentos e necessidades baseado na comunicação não-violenta (cnv)conteúdo do jogo: 75 cartas de sentimentos, 75 cartas de necessidades, 1 manual com 20 formas de jogar	Und	06	136,65	819,90
179.	Jogo "números na balança." contém: 1 balança, 14 números plásticos (duas peças dos números 1, 2, 3, 4, 5 e uma peça dos números 6, 7, 8 e 9)	Und	10	84,60	846,00
180.	Jogo "o que eu como?" nesse jogo a criança vai observar cada animal e encaixar a peça que corresponde à sua comida, como um quebra-cabeça. Contém 28 peças grandes de madeira reciclada, coloridas e resistentes.	Und	07	30,00	210,00
181.	Jogo perguntados - jogo tabuleiro tipo perguntados contendo: 01 tabuleiro, 01 roleta, 01 baralho com 204 cartas, 01 cartela de punchboard com peões, fichas e a base da roleta, 01 manual de instruções	Und	06	43,30	259,80
182.	Jogo pula macaco: jogo tipo "pula macaco" contendo no mínimo 01 tronco, 02 copas, 04 lança-macacos, 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão e folha de adesivos. Deve conter indicativo de idade recomendada.	Und	06	72,01	432,06
183.	Jogo pula pirata: jogo tipo "pula pirata" contendo no mínimo 1 barril, 1 pirata, 24 espadas, 1 cartão de realidade aumentada. Deve conter indicativo de idade recomendada.	Und	06	66,18	397,08



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

184.	Jogo quebra-cabeça "cadê meu par", são 12 quebra-cabeças com 24 peças com imagens que possuem relação uma com a outra. Dimensões da embalagem: 25 x 26 x 4 cm (a x l x p)	Und	10	27,45	274,50
185.	Jogo "se vira" o jogador terá que fazer as ações que estiverem descritas nas cartas, como equilibrar a bolinha embaixo do queixo ou pôr a carta sobre a cabeça as atividades são variadas e acumulativas 1 tabuleiro, 4 pinos coloridos, 5 bolinhas plásticas e 54 cartas. Composição/material(is) cartonado e plástico	Und	10	80,09	800,90
186.	Jogo segura a onda: jogo terapêutico para manejo da ansiedade em crianças, em formato de quebra-cabeças.	Und	10	114,95	1.149,50
187.	Jogo terapêutico histórias para brincar caixa de madeira com 70 fichas em madeira impressas, divididas em 6 histórias (piratas, super-heróis, fundo do mar, espaço, dinossauros e floresta). 6 cenários e um saco de tecido. Objetivo: narrar histórias com início, meio e fim.	Und	06	81,75	490,50
188.	Jogo terapêutico sequência de pompons material promove o treino da coordenação motora fina, o movimento de pinça que desafia a criança a pegar os pompons é o mesmo movimento necessário para escrita, auxilia na estimulação de linguagem por meio de exercícios de separar por cor, separar por sequências e estimula a percepção visual. Kit composto por: 01 caixa de madeira; 04 tubos de ensaio; 28 pompons coloridos; 01 pinça bola; 06 fichas modelo.	Und	06	116,63	699,78
189.	Kit médico infantil: em material plástico atóxico, contendo, no mínimo, 10 acessórios, entre eles termômetro, otoscópio, estetoscópio, seringa, tesoura e óculos. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	Kit	10	53,18	531,80
190.	Kit dentista infantil: em material plástico atóxico, contendo, no mínimo, 8 acessórios, entre eles maleta, pinça, escova, espelho, seringa, ferramenta, motor, boca. Idade recomendada: a partir de 3 anos.	Kit	12	53,50	642,00
191.	Kit animais: conjunto de animais confeccionados em plástico ou borracha atóxica. Contendo, no mínimo, 06 animais sortidos, de no mínimo 8cm cada animal.	Kit	10	28,46	284,60
192.	Kit básico de pincéis para maquiagem. Que contenha no mínimo 4 pinceis, sendo um de cada tipo.	Kit	10	21,68	216,80
193.	Kit brinquedo de banho: kit de brinquedos de banho fabricados em eva colorido no tema "fundo do mar", composto por no mínimo 16 peças.	Kit	10	59,34	593,40
194.	Kit com 4 chocalhos mordedores de material plástico atóxico e partes macias com tema safari. Apresentar certificado inmetro e idade indicada. Medidas aproximadas: tamanho dos chocalhos varia de 5cm a 14,5 cm	Kit	10	44,97	449,70



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

195.	Kit com 4 pinças retas em material plástico para trabalhar a coordenação motora fina. Nas cores: azul, amarelo neon, laranja neon e verde neon. Medidas aproximadas: 18x10x3 cm	Kit	10	31,71	317,10
196.	Kit dinossauros: conjunto contendo no mínimo 8 dinossauros de espécies diferentes, confeccionados em plástico atóxico ou borracha.	Kit	10	49,48	494,80
197.	Kit comidinhas: confeccionado em plástico resistente, é composto por, no mínimo, 09 peças miniaturas de frutas e verduras com velcro e 02 acessórios diversos (podendo ser faca, tábua de corte, fruteira, prato e etc).	Kit	10	61,63	616,30
198.	Kit carrinho de brinquedo a fricção: kit com, no mínimo, 10 carrinhos de brinquedo a fricção: fabricado em material plástico resistente e atóxico. Com medida aproximada de 6 x 2,5 x 1,5 cm. Cores variadas. Idade recomendada: acima de 3 anos.	Kit	10	49,00	490,00
199.	Kit caminhão de brinquedo a fricção: kit com, no mínimo, 3 caminhões de brinquedo a fricção: fabricado em material plástico resistente e atóxico. Dimensão aproximada de cada caminhão 7 cm	Kit	10	41,48	414,80
200.	Kit de areia de modelar: conjunto de areia de modelar, contendo no mínimo 10 acessórios (podendo ser moldes, rolo, rastelo, pá, bandeja e etc) diversos e 03 pacotes/potes de areia colorida.	Kit	10	33,12	331,20
201.	Kit de brinquedos de encaixar: confeccionado em material plástico. Contém no mínimo 3 brinquedos de encaixar podendo ser eles: semicírculo com diversas formas para encaixe de peças, argolas de tamanhos diferentes para empilhar e torre de cubos para encaixar. Dimensões aproximadas do produto: 47x31x11cm. Deve conter indicativo de idade recomendada	Kit	10	26,62	266,20
202.	Kit de massinha de modelar: com no mínimo 3 potes de cores diferentes, com aproximadamente 150g cada, atóxico, com formas/moldes de animais	Kit	10	42,46	424,60
203.	Kit educativo composto com: conjunto de 05 potinhos coloridos para empilhar - 01 ursinho com 05 anéis (argolas) coloridas - 01 meia bola com formas geométricas diferentes para encaixe mais 12 peças sortidas para encaixar tamanho aproximado: potinhos de empilhar: alt. 3 a 5,5 cm x diam. 3 x 6 cm ursinho: alt. 17 cm x diam. 10 cm meia bola: alt. 10 cm x diam. 15 cm material: polietileno cores: variadas. Apresentar certificação do inmetro e idade indicada.	Kit	10	83,38	833,80
204.	Mini jogo da velha interativo de madeira. Tabuleiro feito com base de madeira, possui 9 peças coloridas em madeira em formato de cruz ou "x" e círculos. Tamanho	Und	10	20,83	208,30



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	(aprox.) Tabuleiro: 14 x 14 x 0.7cm / tamanho das peças(aprox.): 3,5 x 3,5cm				
205.	Montessori box de atividades: emoções, o conjunto deve conter cerca de 14 cartões temáticos coloridos e um guia impresso com informações claras para pais e educadores	Und	10	48,24	482,40
206.	Mordedor: mordedor colorido confeccionado em plástico atóxico, livre de bpa e lavável. Contém peças do tipo argolas que se movimentam para interação do bebê. Com dimensões aproximadas de 18cm de altura. Deve constar na embalagem o indicativo de idade recomendada.	Und	12	10,10	121,20
207.	Palavras cruzadas: jogo tipo "palavras cruzadas" consistindo na formação de palavras cruzadas sobre um tabuleiro, usando pedras cujos valores variam de acordo com a letra. Contém, no mínimo, 1 tabuleiro impresso, 4 suportes para as pedras em madeira, 120 pedras, sendo 117 impressas e 3 em branco.	Und	12	46,11	553,32
208.	Perrengue kids - contendo 40 cartas perrengue e 15 cartas revelação	Und	12	87,89	1.054,68
209.	Qual é a palavra? O objetivo é procurar as letras nos dados e encaixá-los no suporte para formar a palavra desejada. 6 dados plásticos -6 conjunto de adesivos -36 cartelas com palavras e ilustrações -1 base de cartão -1 manual de instruções	Und	15	23,60	354,00
210.	Quebra-cabeça gigante - brincadeiras de rua: quebra-cabeça em tamanho gigante contendo, no mínimo 36 peças com tema de brincadeiras de rua.	Und	12	67,63	811,56
211.	Roda das emoções - uso profissional - rodas com aproximadamente 18 cm de diâmetro, miolo papelão de cerca de 1,65 mm, seta de cerca 4 x 1,5 cm, cantos arredondados, fixada com ilhós	Und	12	85,92	1.031,04
212.	Só uma: jogo tipo "só uma - adivinhação", trata-se de um jogo de festa cooperativa. Contendo, no mínimo, 110 cartas, 7 cavaletes plásticos, 7 canetinhas hidrográficas e 1 livreto de regras.	Und	12	52,53	630,36
213.	Tabuleiro da ansiedade - jogo tabuleiro tipo da ansiedade contendo: 01 tabuleiro, 01 dado, 02 pinos, 21 cartas azuis "situações ansiogênicas", 20 cartas verdes "sensações fisiológicas naturais da ansiedade", 20 cartas brancas "distorções cognitivas", 08 cartas amarelas "reações emocionais", 25 cartas marrons "comportamento", 04 cartas vermelhas "questionamentos gerais", 01 manual de instruções.	Und	20	140,27	2.805,40
214.	Tangram: tabuleiro confeccionado em mdf, medindo aproximadamente 200x200mm, contendo 07 peças em madeira em cores diversas.	Und	12	45,39	544,68
215.	Tapete de atividades e piano musical para bebês: o	Und	04	117,73	470,92



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	produto deve apresentar acessórios (móveis) de estimulação visual, auditiva, tátil e motora para bebês a partir de 0 meses, sendo no mínimo 4 brinquedos com sons de chocalhos. O tapete deve ser acolchoado e confortável. Além do tapete e dos acessórios de estímulos, o produto deve apresentar a estrutura em formato de arco/barra macia na qual serão anexados os acessórios de estímulos ao bebê e 1 teclado interativo removível com 4 teclas iluminadas. Produto deve ser certificado pelo inmetro. Cores a definir pela secretaria solicitante. Medidas aproximadas do produto: 43cm x 48cm x 72cm				
216.	Tesouras de transferência kit com 2 formato meia bola kit contém 2 tesouras de transferência de objetos no formato meia bola, nas cores roxo e verde para treinar a coordenação motora fina e transferência de objetos. Dimensões aproximadas 28 x 15 x 5 cm	Und	06	39,32	235,92
217.	Torre inteligente 34 peças jogo no estojo madeira educativo. Para jogar, a criança deve empilhar as bases quadradas e depois, apoiar os cilindros sobre as cores correspondentes. Composição: estojo em mdf com medida aproximada de 16,5 x 7,5cm , 34 peças sendo: 10 bases em madeira medindo aproximadamente 6 x 6 cm, coloridas com as cores correspondentes às cores das peças cilíndricas para que a criança faça a correspondência e 24 cilindros coloridos medindo no mínimo 5 cm de altura e 1,50 cm de diâmetro.	Und	06	36,71	220,26
218.	Treino cerebral contém: 504 peças. Sendo 8 placas medindo 208mm x 208mm x 3mm com modelos para fazer as figuras , 01 placa de 235mm x 235mm x 3 mm com orifícios como gabarito, 495 contas coloridos em plástico nas cores: 140 vermelhas, 110 brancas, 60 verdes, 60 marrons, 50 azuis, 50 amarelas e 25 pretas. Medidas aproximadas do produto (lap.) 38cm x 27cm x 4cm. Acondicionadas em uma caixa de madeira	Und	15	123,20	1.848,00
219.	Triminó: o jogo tem por objetivo organizar os triângulos dentro da base, formando os pares das cores correspondentes. Contém, no mínimo, 1 embalagem, 1 jogo de aproximadamente 22 x 19 cm e 25 peças.	Und	16	163,79	2.620,64
220.	Túnel centopeia cor azul e um lado translúcido. Confeccionada em poliéster lavável e colorido, revestida com mola espiral. Medidas aproximadas: 3,5m x 0,60 m. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça.	Und	10	272,67	2.726,70
221.	Uestop jogo de cartas, tipo "uestop" contendo 52 cartas de categoria, 05 cartas de números, 06 cartas de ação, 01 carta de vitória, 01 manual de instruções.	Und	10	48,26	482,60



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Forma de Execução

A execução ocorrerá mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A Administração não ficará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, constituindo estes mera estimativa de consumo.

6.2 Solicitação de Fornecimento

A aquisição somente ocorrerá mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cada Ordem indicará:

- Itens;
- Quantidades;
- Prazo;
- Local de entrega.

6.3 Prazo de entrega

O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.4 Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município de Pacatuba/SE ou, quando necessário, em unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde situada dentro dos limites territoriais do Município de Pacatuba/SE, conforme local expressamente indicado na respectiva Ordem de Fornecimento.

A Ordem de Fornecimento deverá informar o endereço completo do local de entrega, bem como o servidor ou setor responsável pelo recebimento.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da unidade destinatária, correndo por conta da contratada todos os custos necessários ao transporte, descarga e entrega dos bens no local indicado, sem ônus adicional para a Administração.

6.5 Recebimento do Objeto

O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo:

- Recebimento provisório;
- Recebimento definitivo após conferência qualitativa.

6.6 Correção de Irregularidade

Materiais rejeitados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6.7 Encerramento de Execução



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Considerar-se-á executado o objeto após:

- Entrega integral dos bens solicitados;
- Recebimento definitivo;
- Inexistência de pendências;
- Emissão do respectivo termo de recebimento.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Critérios de Medição

A medição do objeto será realizada por item efetivamente entregue, recebido definitivamente e aceito pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Somente serão considerados aptos para medição os materiais e equipamentos que atenderem integralmente às especificações contratadas, estiverem em perfeitas condições de uso e tiverem sido objeto de recebimento definitivo pela Administração.

Não serão objeto de medição:

- Produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- Materiais com defeitos de fabricação ou avarias;
- Equipamentos incompletos ou sem os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento;
- Produtos rejeitados pela fiscalização;
- Itens substituídos em razão de inconformidades.

7.2 Recebimento para Fins de Pagamento

O pagamento ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente, após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais fornecidos.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou falhas constatadas durante o período de garantia, observado o disposto na legislação aplicável.

7.3 Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado pela Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ordem bancária em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, se for proveniente de Recursos da União o pagamento será efetuado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e acompanhada da documentação exigida para liquidação da despesa.

A Nota Fiscal deverá corresponder exatamente aos materiais efetivamente entregues e recebidos definitivamente pela Administração.

7.4 Documentação para Pagamento

Para fins de liquidação da despesa e autorização do pagamento, a contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento realizado;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal, quando exigíveis;
- Demais documentos eventualmente previstos no Edital ou no Contrato.

A manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual constitui requisito indispensável para a realização dos pagamentos.

7.5 Glosas e Retenções

A Administração poderá realizar glosa parcial ou total da Nota Fiscal quando constatadas irregularidades na execução do objeto, divergências entre os materiais fornecidos e aqueles efetivamente recebidos, ou descumprimento das obrigações contratuais, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

A existência de pendências na execução contratual poderá ensejar a suspensão do pagamento até sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

7.6 Atualização Financeira

Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, desde que a contratada não tenha concorrido para o atraso, os valores devidos serão atualizados financeiramente, observando-se o índice oficial adotado pela Administração ou, na ausência de previsão contratual, aquele admitido pela legislação vigente.

7.7 Ordem Cronológica de Pagamentos

Os pagamentos observarão a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Gestão e Fiscalização

A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, observadas as atribuições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.115/2023.

A fiscalização será exercida de forma compatível com a natureza do objeto, cabendo ao fiscal e ao gestor as atribuições definidas nos itens seguintes.

8.2 Fiscalização da Contratação

Compete ao Fiscal da Contratação:

- I – acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- II – acompanhar os prazos de entrega e registrar as ocorrências verificadas durante a execução;
- III – conferir os bens apresentados para recebimento e comunicar à contratada eventual desconformidade, solicitando sua correção ou substituição;
- IV – verificar, quando pertinente à instrução da execução e do pagamento, a manutenção das condições exigidas da



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

contratada;

V – atestar o recebimento dos bens ou adotar as providências necessárias para subsidiar o procedimento de liquidação da despesa, conforme as competências administrativas estabelecidas;

VI – comunicar ao Gestor da Contratação as ocorrências que ultrapassem sua competência ou que possam ensejar a aplicação de sanções;

VII – manter registro das ocorrências relacionadas à execução da contratação.

8.3 Gestor da Contratação

Compete ao Gestor da Contratação:

I – coordenar e acompanhar a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

II – acompanhar a atuação da fiscalização e adotar as providências administrativas necessárias à adequada execução do objeto;

III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando exigível durante a execução;

IV – adotar providências para solução das ocorrências que ultrapassem a competência do fiscal;

V – promover ou encaminhar a instrução dos procedimentos destinados à apuração de descumprimentos contratuais e eventual aplicação de sanções, quando cabível;

VI – praticar os demais atos de gestão necessários ao acompanhamento da contratação, observadas as competências estabelecidas na regulamentação municipal.

8.4 Comunicação entre as Partes

Toda comunicação relativa à execução contratual deverá ocorrer preferencialmente por meio eletrônico oficial ou outro meio formal que possibilite a comprovação de seu recebimento, devendo integrar os autos do processo administrativo.

8.5 Registro das Ocorrências

Todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas pelo fiscal do contrato em instrumento próprio, contendo a descrição dos fatos, providências adotadas, prazos concedidos para regularização e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução.

8.6 Avaliação da Execução

A execução contratual será avaliada continuamente quanto à qualidade dos serviços prestados, ao cumprimento dos prazos, à conformidade das próteses confeccionadas, ao atendimento das especificações técnicas e ao desempenho da contratada, podendo a Administração determinar a correção de inconformidades sempre que necessário.

8.7 Reuniões de Acompanhamento

Sempre que a Administração entender necessário, poderão ser realizadas reuniões entre a equipe de fiscalização e representantes da contratada para avaliação da execução contratual, definição de medidas corretivas e aperfeiçoamento da prestação dos serviços.

8.8 Responsabilidade da Contratada

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta integralmente responsável pelos serviços executados, pela qualidade das



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

próteses fornecidas e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros, nos termos da legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

9.2 Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as exigências técnicas, operacionais, jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiras e de qualificação previstas neste Termo de Referência e no Edital.

9.3 Modo de Disputa

O procedimento licitatório será realizado no **modo de disputa aberto**, observando-se as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo regulamento municipal.

9.4 Critérios de Exequibilidade

A Administração poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade da proposta sempre que houver indícios de inexequibilidade dos preços ofertados, podendo solicitar documentos, planilhas, notas fiscais, contratos anteriores, demonstrações de custos ou quaisquer outros elementos que comprovem a viabilidade da execução do objeto.

Caso não seja demonstrada a exequibilidade, a proposta será desclassificada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5 Da Habilitação jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos documentos previstos no art. 66 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza jurídica do licitante, incluindo, quando aplicável:

- Registro comercial;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Documento de eleição dos administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, quando se tratar de sociedades civis;
- Decreto de autorização, quando exigido para funcionamento no país.

9.5.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista

O licitante deverá comprovar regularidade mediante apresentação de:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A documentação deverá permanecer válida durante toda a execução contratual.

9.6 Qualificação Técnica

Considerando que o objeto da presente contratação refere-se ao fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado,



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

não será exigida qualificação técnica específica.

A dispensa de exigência de atestados de capacidade técnica fundamenta-se no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual a exigência de comprovação técnica somente se justifica quando indispensável à garantia do cumprimento das obrigações contratuais.

No presente caso, a natureza padronizada dos bens a serem adquiridos permite a ampla competitividade entre fornecedores regularmente estabelecidos no mercado, sendo suficiente, para fins de habilitação, a comprovação das condições jurídicas, fiscais, sociais e econômico-financeiras previstas neste Termo de Referência.

Dessa forma, a não exigência de qualificação técnica visa ampliar a competitividade do certame, evitar restrições indevidas à participação de interessados e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.7 Qualificação Econômico-Financeira

9.7.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida exclusivamente certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.7.2 Não serão exigidos balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demais demonstrações contábeis, índices econômico-financeiros, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

9.7.3 A dispensa parcial da documentação econômico-financeira mostra-se adequada à natureza da contratação, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, com fornecimento sob demanda e prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias corridos a partir da Ordem de Fornecimento, não tendo sido identificada circunstância concreta que justifique a imposição de requisitos econômico-financeiros adicionais.

9.7.4 A opção pela exigência apenas da certidão prevista no item 9.7.1 busca compatibilizar a segurança da contratação com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, evitando a imposição de exigências que não se mostrem necessárias à adequada execução do objeto.

9.8 Declarações

O licitante deverá apresentar as declarações exigidas pela legislação e pelo Edital, especialmente quanto:

- Ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso xxxiii, da constituição federal;
- À inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;
- Ao cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, quando aplicável;
- À plena ciência e concordância com as condições estabelecidas no edital e neste termo de referência.

9.9 Vedação de Exigências Restritivas

As exigências de habilitação deverão limitar-se àquelas expressamente estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a inclusão de requisitos desnecessários, desproporcionais ou sem pertinência com o objeto da contratação que possam restringir injustificadamente a competitividade do certame.

A análise da documentação deverá observar a natureza do objeto, consistente na aquisição de bens comuns, e os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração

10. DOS FORNECIMENTOS DO PRODUTO E ESPECIFICAÇÕES

10.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 210.763,43 (duzentos e dez mil, setecentos



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme os preços unitários referenciais constantes da tabela de especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

10.2. A estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços realizada pela Administração, cuja documentação, memória de cálculo e demais elementos que fundamentaram a formação dos preços referenciais integram o processo administrativo da contratação.

10.3. Os preços estimados constituirão parâmetros para análise e julgamento das propostas, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da dotação orçamentária é feita apenas quando da celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, e não na fase da licitação.

12. DA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante ou a contratada que praticar qualquer das condutas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Constituem, dentre outras, infrações administrativas:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou não entregar a documentação exigida para sua formalização, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa;

IX – fraudar a licitação ou a execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

12.3 Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4 Das Multas

Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes multas:

I – **Multa moratória** de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** por dia de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a **10% (dez por cento)** do valor da obrigação



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

inadimplida;

II – **Multa compensatória** de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da contratação ou da parcela inadimplida, nos casos de inexecução total, abandono da execução, recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, ou demais hipóteses de descumprimento contratual grave.

12.5 A aplicação das penalidades observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da contratada e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, conforme disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.6 As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, da garantia contratual, quando houver, ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.7 A aplicação das sanções não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão.

12.8 As penalidades serão aplicadas mediante instauração do competente processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

12.9 Na aplicação das sanções serão observados, além da Lei nº 14.133/2021, os regulamentos municipais vigentes, especialmente aqueles que disciplinam o processo administrativo sancionador e a aplicação de penalidades decorrentes das contratações públicas no âmbito do Município de Pacatuba/SE.

13. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde é o órgão gerenciador da ata de registro de preços e deverá:

- a) Assinar a ata de registro de preços;
- b) Remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos no decreto municipal de Nº 2.115 de 26 de dezembro de 2023;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) Fica vedada a adesão à Ata por órgãos externos não participantes, ante a limitação operacional da Administração para gerir demandas externas e o caráter excepcional do instituto, nos termos do Acórdão 1297/2015-TCU-Plenário, possibilitando-se apenas a adesão por eventual órgão deste Município que não tenha manifestado interesse preliminar ao Aviso de Intenção de Registro de Preços.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 75 do Decreto Municipal nº 2.115/2023.

14.2. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, será admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período de vigência, limitada aos quantitativos inicialmente previstos para cada item, desde que:

I – seja demonstrada a manutenção da necessidade administrativa;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

II – seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados em relação aos preços praticados no mercado;

III – haja interesse da Administração e anuência do fornecedor registrado;

IV – sejam mantidas as condições de habilitação e demais condições da contratação;

V – a prorrogação seja formalizada mediante termo aditivo dentro do prazo de vigência da Ata.

14.3. A renovação prevista no item anterior não constitui acréscimo dos quantitativos da Ata para os fins do art. 76 do Decreto Municipal nº 2.115/2023, correspondendo ao restabelecimento, para o novo período anual de vigência, dos quantitativos originalmente registrados.

14.4. Fica vedada, em qualquer hipótese, a utilização da prorrogação para estabelecer quantitativos superiores aos originalmente registrados para cada item.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Não haverá órgãos participantes da Ata de Registro de Preços, tendo em vista que a contratação destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de órgão gerenciador.

16. DO CADASTRO RESERVA

16.1 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

16.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

16.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

16.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

16.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

16.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

16.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

16.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 16.

16.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 16.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

16.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

17.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação das propostas, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

17.2 Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante aplicação de índice oficial que reflita a variação efetiva dos custos do mercado, preferencialmente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde que devidamente previsto no edital e no instrumento contratual.

17.3 No âmbito do Sistema de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser revistos a qualquer tempo, para mais ou para menos, em decorrência de fatos supervenientes ou variações de mercado que alterem significativamente os custos inicialmente pactuados, conforme disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

17.3 Na hipótese de redução dos preços praticados no mercado, a Administração poderá promover a negociação com o fornecedor registrado para adequação dos valores, visando assegurar a vantajosidade da contratação, podendo, inclusive, proceder ao cancelamento do registro, caso não haja êxito na negociação.

17.3 Por outro lado, caso haja elevação dos custos que torne inviável a manutenção do preço registrado, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos valores, mediante comprovação documental da ocorrência de fato superveniente que impacte diretamente a formação de preços, cabendo à Administração analisar a pertinência do pleito, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

17.4 A atualização dos preços registrados deverá observar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, sendo vedada qualquer alteração que não esteja devidamente fundamentada em elementos técnicos e documentais idôneos.

17.5 A eventual revisão ou reajuste de preços não implicará alteração automática dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, devendo ser formalizada por meio de termo aditivo ou instrumento equivalente, após análise da vantajosidade e da disponibilidade orçamentária.

18. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

17.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

17.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

17.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 17.1.1 sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

17.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 18.5.

17.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 18.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

18.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 21.2.2 deste TR; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

18.1.3.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 22.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.4.1 Por razão de interesse público;

18.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação ou no instrumento contratual:

I – fornecer os materiais e equipamentos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

II – entregar os produtos novos, de primeiro uso, sem defeitos, em perfeitas condições de funcionamento e acondicionados em embalagens originais do fabricante;

III – cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega, substituição e garantia dos produtos;

IV – substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, qualquer material rejeitado em razão de vício, defeito, avaria, desconformidade técnica ou divergência em relação às especificações exigidas;

V – responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, embalagens, mão de obra e demais custos necessários ao fornecimento do objeto;

VI – manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

VII – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto;

VIII – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações estabelecidas;

IX – responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo órgão contratante;

X – prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, sempre que requisitados;

XI – observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e de segurança do trabalho aplicável às suas atividades;

XII – responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos durante o período ofertado pelo fabricante ou pela garantia contratual, prevalecendo a mais vantajosa para a Administração;

XIII – manter preposto apto a representar a empresa perante a Administração durante toda a execução contratual, sempre que solicitado;

XIV – não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela Lei nº 14.133/2021;

XV – cumprir todas as determinações expedidas pela fiscalização e pelo gestor do contrato, promovendo imediatamente as adequações eventualmente exigidas.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

I – gerenciar a Ata de Registro de Preços, observando as disposições dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021;

II – emitir as Ordens de Fornecimento de acordo com a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira;

III – proporcionar à contratada todas as informações e condições necessárias à adequada execução do objeto;

IV – designar Gestor e Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, na forma dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021;

V – receber provisória e definitivamente os materiais fornecidos, após verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

VI – rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou neste Termo de Referência;

VII – notificar formalmente a contratada sobre qualquer irregularidade verificada na execução contratual, concedendo prazo para saneamento, quando cabível;

VIII – efetuar o pagamento à contratada na forma, prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, após a liquidação regular da despesa;

IX – aplicar as penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando constatado o descumprimento das obrigações



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

contratuais;

X – manter controle dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, bem como das contratações realizadas durante sua vigência;

XI – zelar pela adequada utilização, conservação e controle patrimonial dos bens permanentes adquiridos;

XII – promover a publicação dos atos administrativos cuja divulgação seja exigida pela legislação vigente.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Todas as solicitações, notificações, advertências e demais comunicações referentes à execução deste contrato, incluindo, mas não se limitando a demandas de fornecimento, e quaisquer outras informações pertinentes, serão encaminhadas pela Administração Pública para o endereço de e-mail eletrônico indicado pela Contratada no momento da assinatura do contrato.
- b) A Contratada é obrigada a verificar diariamente o e-mail eletrônico indicado, incluindo as pastas de spam e lixo eletrônico, sendo sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento regular das mensagens recebidas.
- c) O não atendimento ou a inércia da Contratada em relação a qualquer comunicação enviada pela Administração Pública, após o transcurso do prazo concedido para manifestação ou cumprimento da demanda (quando aplicável), será caracterizado como descumprimento total ou parcial do contrato, conforme o caso específico e a gravidade da omissão, sujeitando a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais cláusulas deste Termo de Referência e do contrato.

Pacatuba/SE, 10 de agosto de 2025

ROSANE SANTOS SANTANA DE JESUS – Mat. 202875

ASSESSORA ESPECIAL

SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PABLO FIGUEIREDO BRAYNER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Órgão Auxiliar de Elaboração do TR.

APROVO

ROSIVANIA BATISTA MONTES LEMOS

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

ANEXO II

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA, com sede no(a) **[ENDERECO_ORGAO]**, na cidade de **Pacatuba/SE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **[CNPJ_ORGAO]**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **[AUTORIDADE_SUPERIOR]**, **[CARGO_SUPERIOR]**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **[PROCESSO_LICITATÓRIO]**, processo administrativo nº **[PROCESSO_ADMINISTRATIVO]**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.115/2023 e IN nº 73/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos especializados, materiais terapêuticos, materiais pedagógicos, brinquedos educativos, mobiliários e demais insumos, destinados ao aparelhamento e à estruturação da Equipe Multiprofissional – e-MULT, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pacatuba/SE, visando atender às necessidades dos serviços de promoção, prevenção, reabilitação e assistência à saúde desenvolvidos no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica vedada a adesão à Ata por órgãos externos não participantes, ante a limitação operacional da Administração para gerir demandas externas e o caráter excepcional do instituto, nos termos do Acórdão 1297/2015-TCU-Plenário, possibilitando-se apenas a adesão por eventual órgão deste Município que não tenha manifestado interesse preliminar ao Aviso de Intenção de Registro de Preços.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A Ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato ou instrumento similar nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado a ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado a ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 2.115/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 2.115/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 2.115/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de Decreto Municipal nº 2.115/2023 e, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 2.115/2023 e Lei 14.133/2021.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., de..... de 2026

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____